

Decreto n. 133/2025

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação de despesas.**

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Royalties Excedente

693	02	13	27	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.166,22
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Royalties Excedente

885	02	30	18	542	0131	2214	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Royalties Excedente

457	02	10	15	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	66.554,28
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

Recursos Próprios

505	02	10	17	511	0106	2232	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.773,91
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

Royalties 5%

456	02	10	15	122	0101	1701	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	57.654,20
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

304	02	08	04	123	0101	2201	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedente

22	02	01	04	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.200,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

Decreto n. 133/2025

TOTAL GERAL R\$ 481.348,61

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Royalties Excedente

692	02	13	27	122	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.166,22
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Royalties Excedente

881	02	30	18	542	0116	1772	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
882	02	30	18	542	0131	2207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Royalties Excedente

462	02	10	15	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.554,28
478	02	10	15	452	0106	2222	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Recursos Próprios

475	02	10	15	452	0106	2220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.773,91
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

Royalties 5%

492	02	10	15	452	0133	1754	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.654,20
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

307	02	08	28	843	0000	2209	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Royalties Excedente

725	02	16	13	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.100,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

Decreto n. 133/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Royalties Excedente

758	02	17	16	127	0111	1771	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.100,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL GERAL R\$ 481.348,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

60F9FFA4646747B48D27BA83A8F3655D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 17/10/2025 19:31:23
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/60F9FFA4646747B48D27BA83A8F3655D>